

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-SEDI

Processo nº 202214304000126

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2022, às 15:00h, na sala da Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação – SEDI, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908, em Goiânia – GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL instituída pela Portaria nº 489/2021-SEDI publicada no DOE nº 23.655 de 13 de outubro de 2021, tendo como presidente o Sr. Marcos Fernandes e como membros presentes os servidores, Valdenice Nascimento de Moura, Edilmery Soares Cruz Lobo e Jairo Galvão Siquieroli para realizar o JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da Concorrência nº 02/2022-SEDI, a qual tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO FUTURO BASILEU FRANÇA** localizado na Av. Universitária, nº 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, conforme condições e especificações descritas no Projeto Básico, anexo I do Edital”. Iniciados os trabalhos, a Comissão conferiu os documentos de habilitação apresentados pelas empresas proponentes que compareceram e apresentaram regularmente os envelopes na sessão pública do dia 27/12/2022. Foram produzidos os Checklists SEI- 000036618569, 000036654572 e 000036667638. A proponente **Primecon Construtora LTDA** (CNPJ nº 07.945.776/0001-23), conforme a análise constante do Checklist SEI- 000036618569, não atendeu às exigências de qualificação técnico-operacional, notadamente quanto à comprovação do quantitativo mínimo de 6.181,80 m² de paredes em drywall, 5.173,34 m² de paredes em blocos de concreto e 1.399,62 m² de sistema acústico, e qualificação técnico-profissional de 5.173,34 m² de paredes em blocos de concreto, em itens de maior relevância e valor significativo definidos no edital. Com efeito, a Comissão declara a Primecon Construtora Ltda INABILITADA, por não atender os requisitos de habilitação definidos nos itens 10.1.4 - III e V do Edital;

As demais proponentes demonstraram atender satisfatoriamente os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica exigidos no edital, de acordo com as análises constantes dos Checklists SEI- 000036654572 e 000036667638. Com efeito, a Comissão declara estarem HABILITADAS as seguintes empresas participantes da Concorrência nº 02/2022-SEDI, aptas para a próxima fase do certame (abertura de propostas de preço):

Infracon Construtora e Incorporadora Eireli	CNPJ nº 02.329.639/0001-40;
Triady Construtora e Incorporadora Ltda,	CNPJ nº 03.678.241/0001-82

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como no site oficial da SEDI (www.desenvolvimento.go.gov.br), na página da Concorrência nº 02/2022-SEDI na seção de licitações. Fica desde já cientes as licitantes do prazo recursal previsto no item 13 do edital, de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste julgamento. Após o decurso do prazo recursal será designada a sessão pública de abertura dos envelopes nº 02, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da SEDI. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão encerrou a

sessão às 16.00 horas, sendo que foi lavrada a presente ata que segue assinada por todos os presentes. Assinam: Marcos Fernandes - Presidente da Comissão, Valdenice Nascimento de Moura – Membro, Edilmiry Soares Cruz Lobo – Membro e Jairo Galvão Siquieroli – Membro.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENICE NASCIMENTO DE MOURA, Pregoeiro (a)**, em 03/01/2023, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDILMARY SOARES CRUZ LOBO, Gerente em Substituição**, em 03/01/2023, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO GALVAO SIQUIEROLI, Administrativo**, em 03/01/2023, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDES, Pregoeiro (a)**, em 03/01/2023, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036676950** e o código CRC **198092AF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5128.



Referência: Processo nº 202214304000126



SEI 000036676950